

Levi nº 136

Declaro Municipal de Basse do Jacar, Estado de Mato Grosso, para saber que a Lei n.º decrete e em sanção a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a aquisição de uma casa tipo barracão no povoado "Vadeara", neste Município e a casa destinara ao funcionamento da escola Estadual daquela localidade.

Art 2º - Conseqüentemente fica aberto ao Decretamento do presente Exercício o crédito de R\$ 6.000,00 (seis mil e quinhentos) que constará por conta da verba. Sólido unido do Exercício de 1954.

Art 3º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

* Esforço Municipal de B. do Jacar 09.05.58

Declaro Municipal de B. do Jacar